



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

Avenida: Bruno Pieczarka, nº. 154 - Fone: (47) 3556-0044

licitacao@santaterezinha.sc.gov.br - CNPJ: 95.951.323/0001-77

CEP: 89.199-000 - SANTA TEREZINHA - SANTA CATARINA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 53/2025

RAZAO DA CONTRATADA

1. PREÂMBULO

1.1 O MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA, entidade jurídica de direito público inscrito no CNPJ o sob nº. 95.951.323/0001-77, estabelecido à Avenida Bruno Pieczarka, nº. 154 no Centro de Santa Terezinha/SC, representada pela Prefeita Municipal Sra. Valquiria Schwarz, lavra o presente processo de Dispensa de Licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE TENDAS PIRAMIDAIAS

2. FUNDAMENTO

2.1.A presente dispensa de licitação encontra fundamento no art. 75, II da Lei Federal nº. 14.133/201, que assim dispõe:

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59(Sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras; (Decreto n. 12.343 de 30 de dezembro de 2024).

3. OBJETO

3.1. A presente dispensa de licitação tem por objeto a contratação de empresa para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE TENDAS PIRAMIDAIAS.

4. VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. O Município pagará à Contratada o valor de **R\$ 28.191,00 (vinte e oito mil cento e noventa e um reais)** Conforme especificada na tabela a seguir :

ITEM	QTDE.	UN.	ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.	3	UN	TENDA PIRAMIDAL 10X10 METROS, FABRICADA EM FERRO TUBULAR 14'' A 16'', SOLDADA COM SISTEMA MIG, GALVANIZADA EM ALTA RESISTENCIA, SENDO DESMONTAVEL COM COBERTURA EM LONA DE PVC, ANTI CHAMAS, ANTI FUNGOS	R\$ 9.397,00	R\$28.191,00
VALOR MÁXIMO ESTIMADO R\$ 28.191,00 (vinte e oito mil cento e noventa e um reais)					



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

Avenida: Bruno Pieczarka, nº. 154 - Fone: (47) 3556-0044

licitacao@santaterezinha.sc.gov.br - CNPJ: 95.951.323/0001-77

CEP: 89.199-000 - SANTA TEREZINHA - SANTA CATARINA

5. CONTRATADA

5.1. A empresa contratada foi a empresa D'GRAUS METAIS TENDAS LTDA, inscrita sob o CNPJ n. 11.482.948/0001-47, sediada na R PB1 SN Q E L17, PARQUE BALNEÁRIO, GOIANIA/GO.

6. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E DO VALOR

6.1 Considerando as demandas operacionais das Secretarias de Agricultura e de Esporte do Município de Santa Terezinha, torna-se necessária a aquisição de tendas piramidais, com dimensões de 10x10 metros, para atender às atividades desenvolvidas por estas pastas.

No âmbito da **Secretaria de Agricultura**, as tendas serão fundamentais para a realização de eventos e encontros que promovem o desenvolvimento rural e a valorização dos produtores locais. Esses espaços cobertos garantem melhores condições para expositores e participantes, especialmente em relação à proteção contra intempéries climáticas como sol forte e chuva, assegurando maior conforto, segurança e organização dos eventos.

Da mesma forma, a **Secretaria de Esporte** necessita da estrutura de tendas para apoiar a realização de eventos esportivos, campeonatos, atividades ao ar livre, programas sociais e culturais vinculados ao esporte e lazer da comunidade. As tendas proporcionam abrigo para atletas, comissão técnica, arbitragem, além de atender ao público presente, servindo também como suporte para áreas de credenciamento, concentração, primeiros socorros, hidratação e entrega de materiais esportivos.

A **Secretaria de Administração** do Município de Santa Terezinha/SC vem, por meio deste, apresentar a necessidade de aquisição de uma tenda piramidal, com o objetivo de atender às demandas operacionais, logísticas e institucionais do município.

A tenda será utilizada em eventos promovidos pela administração pública, como eventos culturais, esportivos, educativos e sociais, além de servir para atendimento à população e organização de filas em períodos de grande movimentação.

Portanto, justifica-se a presente aquisição pela sua essencialidade no fortalecimento das atividades desenvolvidas pelas Secretarias de Agricultura e de Esporte, além de contribuir para a promoção do desenvolvimento social, econômico, esportivo e cultural do município de Santa Terezinha.

6.2. Na forma do artigo 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, o Município de Santa Terezinha/SC publicou, em seu sítio eletrônico oficial, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), o Aviso de Dispensa de Licitação .

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. Os recursos necessários ao atendimento dos custos desta contratação correrão por conta da Seguinte Dotação Orçamentária:

DESPESA 12 - 03.001.04.122.0003.2003.4.4.90.00.00 - Manutenção da Secretaria de Administração - 1.500.0000.0080

DESPESA 38 - 05.001.20.606.0008.2008.4.4.90.00.00 - Manutenção e assistência ao Pequeno Produtor Rural - 1.500.0000.0080

DESPESA 142 - 12.001.27.812.0012.2024.4.4.90.00.00 - Manutenção do Esporte Amador -



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

Avenida: Bruno Pieczarka, nº. 154 - Fone: (47) 3556-0044

licitacao@santaterezinha.sc.gov.br - CNPJ: 95.951.323/0001-77

CEP: 89.199-000 - SANTA TEREZINHA - SANTA CATARINA

1.500.0000.0080

8. JUSTIFICATIVA PARA NÃO REALIZAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA

8.1. Justifica-se a não realização do procedimento de Dispensa Eletrônica conforme exigência do § 1º do art.45 do Decreto Municipal nº. 1709/2023 e do § 2º do Art. 17 da Lei Federal nº. 14.133/2021, com fundamento no inciso II, do art. 176 também da Lei Federal, que estabelece o prazo de 06 (seis) anos, contados da data de publicação da Lei, para cumprimento da obrigatoriedade de realização da licitação sob a forma eletrônica.

9. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. A Contratada será responsabilizada administrativamente pelas infrações, com aplicação das sanções previstas nos artigos 155 e 156 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

9.2. Na aplicação das sanções serão consideradas as disposições do art. 156, §1º, da Lei Federal nº. 14.133/2021 e demais disposições.

10. DELIBERAÇÃO

10.1. Em conformidade com as justificativas e fundamentações apresentadas, e considerando que a empresa escolhida neste processo atende a necessidade da contratação, possuindo os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, bem como tratar-se de valor estimado compatível com o praticado pelo mercado; o Município de Santa Terezinha/SC, através do sua Prefeita Municipal que abaixo subscreve CERTIFICA para todos os fins que os documentos desta Dispensa encontram-se em plena regularidade com as disposições normativas e técnicas pertinentes, especialmente aquelas exigidas na Lei Federal nº. 14.133/2021.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Fica eleito como competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente DISPENSA, o foro da Comarca de Rio do Campo/SC.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

Avenida: Bruno Pieczarka, nº. 154 - Fone: (47) 3556-0044

licitacao@santaterezinha.sc.gov.br - CNPJ: 95.951.323/0001-77

CEP: 89.199-000 - SANTA TEREZINHA - SANTA CATARINA

Santa Terezinha/SC, 06 de junho de 2025.

Valquíria Schwarz

Prefeita Municipal